

Resolução nº : 6113/2003
Protocolo nº : 299356/03
Origem : MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
Interessado : MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Indeferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 333/03, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 14248/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente